Proc. TC-006.112/2013-7
Tomada de Contas Especial

PARECER

À vista dos elementos contidos nos autos, manifestamo-nos de acordo com a proposta alvitrada pela unidade técnica às peças 8/10.

Registramos que, estando os autos neste **Parquet**, foram protocolados os documentos que compõem as peça 11/12. O responsável apresenta intempestivamente alegações de defesa e junta documentos que, em seu entender, demonstram a boa e regular aplicação dos recursos objeto desta TCE.

A nosso ver, os argumentos e documentos apresentados não se mostram suficientes para alterar a proposta de encaminhamento da unidade técnica (peça 8). Não há comprovação efetiva das despesas realizadas no PEJA2004 (há apenas cópia de um dos processos licitatórios) e não foram apresentadas alegações específicas no que se refere às irregularidades apuradas no PNAE2003.

Ministério Público, em 1º de julho de 2013.

(Assinado Eletronicamente)
Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50260967.